



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. GP N. 788 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **maio** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
2ª Câmara Civil	Des. Monteiro Rocha	1º a 5	Desa. Rosane Portella Wolff
	Des. Sebastião César Evangelista	1º a 5	Des. Jairo Fernandes Gonçalves
		6 a 16	Des. Monteiro Rocha
3ª Câmara Civil	Des. Sérgio Izidoro Heil	2 a 16	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta
	Des. André Carvalho	17 a 31	Des. Saul Steil
5ª Câmara Civil	Des. Luiz César Medeiros	1º a 2	Desa. Cláudia Lambert de Faria
	Des. Jairo Fernandes Gonçalves	29 a 31	Des. Ricardo Fontes
6ª Câmara Civil	Des. Eduardo Mattos Gallo Júnior	2 a 9	Des. Flávio André Paz de Brum
		10 a 29	Des. Marcos Fey Probst
	Cargo vago	1º a 31	Juiz Renato Luiz Carvalho Roberge
7ª Câmara Civil	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade	29 a 31	Des. Osmar Nunes Júnior
1ª Câmara Comercial	Des. Luiz Zanelato	dia 5	Des. Guilherme Nunes Born
2ª Câmara Comercial	Desa. Rejane Andersen	1º a 3	Des. Marcio Rocha Cardoso
	Cargo vago	2 a 31	Des. Robson Luz Varella

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
3ª Câmara Comercial	Des. Dinart Francisco Machado	12 a 13	Des. Jaime Machado Júnior
4ª Câmara Comercial	Des. José Carlos Carstens Köhler	15 a 31	Desa. Janice Goulart Garcia Ubialli
	Desa. Janice Goulart Garcia Ubialli	1º a 10	Des. Tulio Pinheiro
6ª Câmara Comercial	Des. Rubens Schulz	2 a 31	Juiz Vitoraldo Bridi
	Cargo vago	2 a 31	Juiz Stephan Klaus Radloff
1ª Câmara Público	Des. Pedro Manoel Abreu	1º a 12	Des. Vilson Fontana
		13 a 31	Des. Luiz Fernando Boller
	Des. Jorge Luiz de Borba	1º a 12	Des. Paulo Henrique Moritz M. da Silva
2ª Câmara Público	Des. Sérgio Roberto Baasch Luz	10 a 25	Des. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto
3ª Câmara Público	Des. Júlio César Knoll	1º a 2	Des. Jaime Ramos
4ª Câmara Público	Des. Odson Cardoso Filho	2 a 19	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
	Des. André Luiz Dacol	1º a 9	Des. Diogo Nicolau Pítsica
		10 a 15	Des. Júlio César Knoll
Des. Diogo Nicolau Pítsica	10 e 12 a 16	Des. Sandro José Neis	
1ª Câmara Criminal	Des. Paulo Roberto Sartorato	15 a 31	Des. Alexandre d'Ivanenko
	Des. Carlos Alberto Civinski	1º a 4	Des. Paulo Roberto Sartorato
2ª Câmara Criminal	Des. Roberto Lucas Pacheco	1º a 2	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho
3ª Câmara Criminal	Des. Ernani Guetten de Almeida	4 a 19	Des. Ricardo Roesler

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de maio do corrente ano.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 26/04/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7143068** e o código CRC **C218C1FC**.
